



PARECER CONCLUSIVO

Da Prestação de Contas - 2023

Em atendimento ao disposto nos artigos 189, incisos (I, II, V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX e artigo 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

Inciso I

CONTRATO DE COLABORAÇÃO: 01/2022	
VIGÊNCIA:- 05/10/2022 à 04/10/2023	
Entidade Conveniada:-	ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL
Endereço:-	Avenida Antônio Frederico Ozanan, 6561 CEP 13.201-125 JUNDIAÍ - SP
Finalidade Estatutária: Atividades associativas não especificadas anteriormente.	
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de colaboração, a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o SAME e a Entidade, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a prestação de serviços na área da saúde com assistência habilitadora e reabilitadora da fala e audição, educacional e social aos menores e adultos do município de Francisco Morato, de acordo com o plano de trabalho apresentada pela entidade e aprovada pelo SAME, com o Programa de Seleção, Indicação e Adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonora (AASI).	
Responsável pela Conveniada:	Wagner Gudson Marques CPF nº. 131.635.316-87 Presidente 05/10/2022 a 04/10/2023
A Entidade funcionou regularmente no local acima exposto.	



Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

OP	Data	Valor	DOC	Fonte Rec
99/23	31/01/2023	33.600,00	Crédito c/c	Municipal
278/23	23/02/2023	33.600,00	Crédito c/c	Municipal
571/23	28/03/2023	33.600,00	Crédito c/c	Municipal
807/23	20/04/2023	33.600,00	Crédito c/c	Municipal
1027/23	26/05/2023	33.600,00	Crédito c/c	Municipal
1336/23	29/06/2023	33.600,00	Crédito c/c	Municipal
1720/23	28/07/2023	33.600,00	Crédito c/c	Municipal
2020/23	31/08/2023	33.600,00	Crédito c/c	Municipal
2313/23	10/10/2023	23.700,00	Crédito c/c	Municipal
2673/23	06/11/2023	23.700,00	Crédito c/c	Municipal
TOTAL REPASSE		316.200,00		

Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas foram apresentadas para o SAME, mensal, quadrimestral e anual.

Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO 01/2022

Saldo Anterior	0,00
(+) Repasses Públicos no Exercício	316.200,00
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	136,45
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	316.336,45
(-) Despesas realizadas	316.336,45
Valor devolvido ao Órgão Público	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Não houve devolução, a entidade aplicou os recursos recebidos no exercício de 2023, na sua totalidade.

Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Avaliação Audiológica;
- seleção e indicação de AASI (teste):-
 - * audiometria em campo livre (teste realizado após selecionado o aparelho auditivo);
 - * logaudiometria (teste com o aparelho auditivo selecionado);
 - * molde auricular.
- Compra e entrega dos aparelhos auditivos;
- Consulta Fonoaudiológica de acompanhamento.

METAS QUANTITATIVAS

	METAS OFERTADAS	METAS ALCANÇADA
Processo de seleção, indicação e adaptação de AASI	Estimado 150 pacientes	Até 300 adaptados

METAS QUALITATIVAS

ATENDIMENTOS	Os atendimentos serão monitorados pela gestora técnica da ATEAL, onde mensalmente apresentará um relatório relacionado ao número de atendimentos realizados conforme a descrição proposta no cronograma de execução.
FONOAUDIOLOGIA Entrega dos AASI – (teste)	Atendimento fonoaudiológico realizado para entrega do aparelho auditivo ao indivíduo, após a compra do mesmo. São



- Entrega feita 2 meses após o 1º Atendimento.	realizadas orientações referentes ao manuseio e higienização do aparelho auditivo e molde auricular, estratégias de comunicação e eventuais outras dúvidas.
FONOAUDIOLOGIA Acompanhamento	Realizada após duas semanas de uso do aparelho auditivo, o paciente realiza esta sessão para verificação do benefício, esclarecimentos de dúvidas e alterações para esclarecimentos de dúvidas e orientações.

Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Quanto as cláusulas pactuadas no convênio a entidade vem cumprindo.

Inciso VIII – REGULARIDADES DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste convênio serão destinados para custeio como folha de pagamento de seus funcionários e os devidos encargos sociais, é o que consta no demonstrativo integral das receitas e despesas que compõe a prestação de contas.

Inciso X – COMPROVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA, TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.

Constam nos documentos de despesa que acompanham a prestação de contas dos repasses recebidos através deste convênio, a identificação da entidade beneficiária e repassadora, o tipo de repasse e o número do convênio.

XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

Apresentou a entidade, certidões que comprovem a regularidade dos encargos sociais:

- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerão, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Representa para o município economicidade mesmo porque não temos nas ações e serviços públicos em saúde, nem recursos e nem profissionais suficientes para atender e acompanhar pacientes com tal deficiência, motivo este, comporta a contratação da entidade para suprir esta demanda.

III – CONTROLE INTERNO

O SAME possui controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal, sob a responsabilidade do Sr. Emerson Dias Pedroso, portador do CPF nº. 125.893.828-63, nomeado pela portaria de RH nº. 226/2022 de 02 de março de 2022, onde disponibilizamos a documentação da prestação de contas para apreciação e emissão de parecer. A Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação, responde também um questionário por quadrimestre apresentado pelo Controle Interno.

XIV – VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO CONCESSOR.

Em cumprimento a Portaria GR. nº 013/2024 de 02 de janeiro de 2024 que, Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação no Âmbito do Same/FM, os membros desta comissão; Sr. Luciano Antognetti Gregório RG 16.772.170-7; Dra. Carolina Ferreira Neves Pereira, RG nº 34.568.854-5, Sra. Débora Oliveira Cerazza Ferreira RG: 23.723.089-6; Sra. Izete Maria Daito RG: 14.308.275-9; Dra. Angélica Rodrigues da Silva : RG nº. 46.702.291-4, realizaram no dia **05/03/2024 às 13:30 horas**, a visita de fiscalização no **ATEAL – ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM**, foi agendado e recebidos pela Entidade, vez que o acompanhamento periódico nas entidades conveniadas com o Same é exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Art. 163 § V, da instrução 01/2020.

Fomos recepcionados pelas: Sra. Sandra (fonoaudióloga), Sra. Isis (Diretora Administrativa) e Sra. Cassiana (responsável pelo financeiro).

Iniciamos com a prestação de contas, foi explicado que a entidade utiliza o sistema SGTS, contratado pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, para atender o TCE (Audesp Fase V), mas que em Morato vamos manter presencial. Apesar de terem encaminhado a prestação de contas anual, ficou faltando o balanço, que será enviado na próxima semana.

Foi acertado que teremos que ajustar a data de início do termo de colaboração, que deveria ter iniciado em janeiro e está iniciando em março.

Discutido as reclamações do mal funcionamento dos aparelhos (demanda voltada para entidade), explicado aos pacientes sobre os cuidados com os aparelhos, se perder ou molhar,



Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato



PREFEITURA DE FRANCISCO

MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

para conseguir outro, o paciente terá que voltar para o final da fila de espera (pode levar anos) para conseguir outro.

Acertando quanto ao atingimento de metas, caso haja falta de algum paciente, alinhar conosco quando a entidade disponibilizar vagas em dias inesperados, para não deixar de mandar paciente.

Após, fizemos a visita às dependências da entidade:

Térreo setor saúde auditiva. Salas padronizadas com cabines e regulagem de aparelho. Salas de audiometria.

Andar intermediário para terapias de reabilitação. Salas padronizadas para reabilitação da fala / comunicação.

Segundo andar – auditório, Jurídico, faturamento, financeiro, arquivo, banheiro, CPD, biblioteca, RH.

Área externa: jardim sensorial sustentável, parque, lanchonete, bazar e projetos sociais.

Finalizamos a visita.

PARECER

Aplicados os dispostos nos artigos 189 e 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verificação de repasse no valor de R\$ 316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais), mais aplicação financeira no valor de R\$ 136,45 (cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando uma receita no valor de R\$ 316.336,45 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), e uma despesa de R\$ 316.336,45, utilizando assim o recurso na sua totalidade, o resultado é um avanço na saúde e na inclusão social. A avaliação é positiva no período avaliado, uma vez que os pacientes estão sendo habilitados e/ou reabilitados criando novas possibilidades ao indivíduo com deficiência auditiva. O Contrato de Colaboração é um avanço na saúde e na inclusão social. Atendendo à Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, motivo pelo qual emitimos parecer conclusivo **FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas apresentada.

Luciano Antognetti Gregório
Coordenador da Atenção Especializada
SAME / FM
CNS 707800675002014

DEBORA OLIVEIRA CERAZZA FERREIRA
Gerente de Autarquia
SAME/FM

controle Interno
SAME/FM

Praça da Liberdade, nº10 - Jd. Sinobe - Francisco Morato(SP) - CEP: 07908-165

Telefone: (11) 4489-8900 CNPJ 59.045.351/0001-61

same@franciscomorato.sp.gov.br - www.franciscomorato.sp.gov.br